



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

CONTRATO N.º 112/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Procuradoria Jurídica Administrativa PROJU-ADM

Declaro para entender ao que dispõe o artigo 6º
parágrafo único da Lei nº 8666/93 que o resumo
de contrato nº _____ firmado entre o Município e
foi publicado na
imprensa oficial em 18/03/22

Alveiro
SECRETÁRIO(A) DA PROJU-ADM

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM,
DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE
ALAGOINHAS E, DO OUTRO, ELITE
ENGENHARIA LTDA

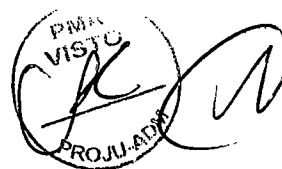
O MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Graciliano de Freitas, s/n, Alagoinhas-Ba, CEP: 48.000-901, inscrito no CNPJ/MF sob número 13.646.005/0001-38, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Serviços Públicos o Sr. **ROBERTO JOSÉ TORRES DE LIMA**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 101733070 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 082.388.125-34, doravante denominado **CONTRATANTE** e a **ELITE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.782.693/0001-23, situada à Praça João Pessoa, Nº 02, Sala 01, Centro, São Félix-Ba, CEP 44.380-000, sendo representado pelo Sr. **ROBERTO ITALO PEREIRA RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, inscrita no CPF/MF sob o nº 993.008.935-72, portadora do RG sob o nº 0869721208 SSP/BA, celebram o presente contrato decorrente do **Pregão Eletrônico nº 002/2022**, contido do **Processo Administrativo nº 11557/2021** e regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto Municipal nº 4.595/2017 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e se comprometem a observar as condições contidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA GESTÃO PLENA DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA CONTEMPLANDO: MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS; PROJETOS DE MELHORIAS, EFICIENTIZAÇÃO ENERGÉTICA E EXPANSÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA; CADASTRAMENTO GEORREFERENCIA DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS/BAHIA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2 Discriminação do objeto:

ITEM	CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	TOTAL SEM BDI	TOTAL COM BDI
1			SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					2.595.684,12	3.309.497,25
1.1	001	COMP.	CADASTRAMENTO GEORREFERENCIADO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ETIQUETAMENTO ATRAVÉS DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO E INVENTÁRIO	UND	18.223,00	12,60	16,07	229.609,80	292.752,50
1.2	002	COMP.	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	UND	218.676,00	10,82	13,80	2.366.074,32	3.016.744,76
2			LÂMPADAS E REATORES					139.089,36	177.338,93
2.1	12216/SINAPI	INSUMO	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO OVOIDE 150 W (BASE E40)	UND	340,00	33,00	42,08	11.220,00	14.305,50
2.2	3757/SINAPI	INSUMO	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO OVOIDE 250 W (BASE E40)	UND	172,00	38,16	48,65	6.563,52	8.368,49
2.3	3758/SINAPI	INSUMO	LÂMPADA VAPOR DE	UND	172,00	44,50	56,74	7.654,00	9.758,85





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

			SODIO OVOIDE 400 W (BASE E40)						
2.4	39376/SINAPI	INSUMO	LAMPADA VAPOR METALICO OVOIDE 150 W, BASE E27/E40	UND	172,00	31,25	39,84	5.375,00	6.853,13
2.5	3752/SINAPI	INSUMO	LAMPADA VAPOR METALICO TUBULAR 400 W (BASE E40)	UND	80,00	61,14	77,95	4.891,20	6.236,28
2.6	3958/ORSE	INSUMO	LAMPADA VAPOR METALICO DE 250 W	UND	80,00	33,18	42,30	2.654,40	3.384,36
2.7	1314/ORSE	INSUMO	LAMPADA VAPOR METALICO 1000W OSRAM OU SIMILAR	UND	44,00	309,06	394,05	13.598,64	17.338,27
2.8	1316/ORSE	INSUMO	LAMPADA VAPOR SODIO ALTA PRESSÃO 70 W (PHILIPS REF. SON 70W OU SIMILAR)	UND	340,00	17,63	22,48	5.994,20	7.642,61
2.9	3961/ORSE	INSUMO	REATOR PARA LAMPADA VAPOR METALICO DE 150 W	UND	172,00	40,18	51,23	6.910,96	8.811,47
2.10	3959/ORSE	INSUMO	REATOR PARA LAMPADA VAPOR METALICO DE 250 W	UND	80,00	54,11	68,99	4.328,80	5.519,22
2.11	2570/ORSE	INSUMO	REATOR PARA LAMPADA VAPOR METALICO 400W	UND	80,00	77,76	99,14	6.220,80	7.931,52
2.12	1914/ORSE	INSUMO	REATOR EXTERNO P/ LAMPADA VAPOR SODIO 70W	UND	340,00	34,09	43,46	11.590,60	14.778,02
2.13	1915/ORSE	INSUMO	REATOR EXTERNO P/ LAMPADA VAPOR SODIO 150W	UND	340,00	47,18	60,15	16.041,20	20.452,53
2.14	1916/ORSE	INSUMO	REATOR EXTERNO P/ LAMPADA VAPOR SODIO 250W	UND	172,00	112,36	143,26	19.325,92	24.640,55
2.15	10815/ORSE	INSUMO	REATOR P/ LAMPADA VAPOR SODIO 400W - EXTERNO	UND	172,00	97,21	123,94	16.720,12	21.318,15
3			CABOS					68.461,88	87.288,90
3.1	862/SINAPI	INSUMO	CABO DE COBRE NU 10 MM2 MEIO- DURO	M	160,00	6,21	7,92	993,60	1.266,84
3.2	868/SINAPI	INSUMO	CABO DE COBRE NU 25 MM2 MEIO- DURO	M	160,00	15,26	19,46	2.441,60	3.113,04
3.3	863/SINAPI	INSUMO	CABO DE COBRE NU 35 MM2 MEIO- DURO	M	160,00	21,09	26,89	3.374,40	4.302,36
3.4	864/SINAPI	INSUMO	CABO DE COBRE NU 70 MM2 MEIO- DURO	M	240,00	41,37	52,75	9.928,80	12.659,22
3.5	1022/SINAPI	INSUMO	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M	2.600,00	2,18	2,78	5.668,00	7.226,70
3.6	1021/SINAPI	INSUMO	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 4 MM2	M	964,00	3,12	3,98	3.007,68	3.834,79
3.7	994/SINAPI	INSUMO	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 6 MM2	M	252,00	4,26	5,43	1.073,52	1.368,74
3.8	1020/SINAPI	INSUMO	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A,	M	568,00	6,82	8,70	3.873,76	4.939,04



2
A



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

			ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 10 MM2						
3.9	995/SINAPI	INSUMO	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 16 MM2	M	128,00	10,47	13,35	1.340,16	1.708,70
3.10	996/SINAPI	INSUMO	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 25 MM2	M	128,00	15,94	20,32	2.040,32	2.601,41
3.11	1019/SINAPI	INSUMO	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 35 MM2	M	128,00	21,97	28,01	2.812,16	3.585,50
3.12	1018/SINAPI	INSUMO	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 50 MM2	M	128,00	31,31	39,92	4.007,68	5.109,79
3.13	977/SINAPI	INSUMO	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 70 MM2	M	128,00	43,37	55,30	5.551,36	7.077,98
3.14	998/SINAPI	INSUMO	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 95 MM2	M	76,00	57,62	73,47	4.379,12	5.583,38
3.15	1017/SINAPI	INSUMO	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 120 MM2	M	76,00	75,00	95,63	5.700,00	7.267,50
3.16	4621/ORSE	INSUMO	CABO DE ALUMINIO 0,6/1KV MULTIPLEXADOS 2X1X16 +16MM²	M	252,00	5,37	6,85	1.353,24	1.725,38
3.17	4620/ORSE	INSUMO	CABO DE ALUMINIO 0,6/1KV MULTIPLEXADOS	M	252,00	7,16	9,13	1.804,32	2.300,51



3

R



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

			3X1X16 +16MM²						
3.18	4623/ORSE	INSUMO	CABO DE ALUMINIO 0,6/1KV MULTIPLEXADOS 2X1X25 +25MM²	M	252,00	8,67	11,05	2.184,84	2.785,67
3.19	4622/ORSE	INSUMO	CABO DE ALUMINIO 0,6/1KV MULTIPLEXADOS 3X1X25 +25MM²	M	368,00	11,58	14,76	4.261,44	5.433,34
3.20	3803/ORSE	INSUMO	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 2 X 1,5 MM2, 450/750V	M	596,00	2,53	3,23	1.507,88	1.922,55
3.21	3804/ORSE	INSUMO	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 2 X 2,5 MM2, 450/750V	M	300,00	3,86	4,92	1.158,00	1.476,45
4			ACESSÓRIOS					98.112,00	125.092,80
4.1	2685/SINAPI	INSUMO	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 ", SEM LUVA	M	120,00	3,60	4,59	432,00	550,80
4.2	2674/SINAPI	INSUMO	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3/4 ", SEM LUVA	M	240,00	2,31	2,95	554,40	706,86
4.3	2680/SINAPI	INSUMO	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/2 ", SEM LUVA	M	120,00	5,28	6,73	633,60	807,84
4.4	2681/SINAPI	INSUMO	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 2 ", SEM LUVA	M	120,00	8,63	11,00	1.035,60	1.320,39
4.5	2686/SINAPI	INSUMO	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3 ", SEM LUVA	M	120,00	15,78	20,12	1.893,60	2.414,34
4.6	2683/SINAPI	INSUMO	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 4 ", SEM LUVA	M	120,00	24,87	31,71	2.984,40	3.805,11
4.7	3971/ORSE	INSUMO	ELETRODUTO EM FERRO GALVANIZADO PESADO SEM COSTURA 1/2" X 3M	M	24,00	54,82	69,90	1.315,68	1.677,49
4.8	3972/ORSE	INSUMO	ELETRODUTO EM FERRO GALVANIZADO PESADO SEM COSTURA 3/4" X 3M	M	48,00	70,96	90,47	3.406,08	4.342,75
4.9	3973/ORSE	INSUMO	ELETRODUTO EM FERRO GALVANIZADO PESADO SEM COSTURA 1" X 3M	M	36,00	90,08	114,85	3.242,88	4.134,67
4.10	3836/ORSE	INSUMO	ELETRODUTO EM FERRO GALVANIZADO PESADO SEM COSTURA 1 1/2" X 3M	M	24,00	147,75	188,38	3.546,00	4.521,15
4.11	3975/ORSE	INSUMO	ELETRODUTO EM FERRO GALVANIZADO PESADO SEM COSTURA 2" X 3M	M	36,00	220,23	280,79	7.928,28	10.108,56
4.12	1811/SINAPI	INSUMO	CURVA 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO/FEMEA, DE 3/4"	UND	60,00	9,29	11,84	557,40	710,69
4.13	1781/SINAPI	INSUMO	CURVA 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO/FEMEA, DE 1"	UND	60,00	14,12	18,00	847,20	1.080,18
4.14	1783/SINAPI	INSUMO	CURVA 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO/FEMEA, DE 1 1/2"	UND	60,00	27,41	34,95	1.644,60	2.096,87
4.15	1810/SINAPI	INSUMO	CURVA 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO/FEMEA, DE 2"	UND	60,00	42,93	54,74	2.575,80	3.284,15
4.16	1812/SINAPI	INSUMO	CURVA 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO/FEMEA, DE 3"	UND	60,00	108,36	138,16	6.501,60	8.289,54





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

4.17	12294/SINAPI	INSUMO	SOQUETE DE PORCELANA BASE E27, PARA USO AO TEMPO, PARA LAMPADAS	UND	908,00	5,07	6,46	4.603,56	5.869,54
4.18	10802/ORSE	INSUMO	SOQUETE OU BOCAL DE LOUÇA E40	UND	908,00	4,66	5,94	4.231,28	5.394,88
4.19	41628/SINAPI	INSUMO	CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRE-MOLDADO, COM FUNDO E TAMPA, DIMENSOES DE 0,40 X 0,40 X 0,40 M	UND	48,00	178,58	227,69	8.571,84	10.929,10
4.20	41629/SINAPI	INSUMO	CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRE-MOLDADO, COM FUNDO E TAMPA, DIMENSOES DE 0,60 X 0,60 X 0,50 M	UND	48,00	226,90	289,30	10.891,20	13.886,28
4.21	43437/SINAPI	INSUMO	CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRE-MOLDADO, COM FUNDO E SEM TAMPA, DIMENSOES DE 0,80 X 0,80 X 0,50 M	UND	48,00	366,61	467,43	17.597,28	22.436,53
4.22	3380/SINAPI	INSUMO	HASTE DE ATERramento EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO	UND	20,00	36,67	46,75	733,40	935,09
4.23	20111/SINAPI	INSUMO	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UND	150,00	5,44	6,94	816,00	1.040,40
4.24	0978/ORSE	INSUMO	FITA ISOLANTE (ROLO 20M) 3/4"	UND	100,00	6,48	8,26	648,00	826,20
4.25	2643/ORSE	INSUMO	FITA ISOLANTE DE ALTA FUSÃO 19 MM X 10 M	UND	230,00	8,17	10,42	1.879,10	2.395,85
4.26	7944/ORSE	INSUMO	DISJUNTOR BIPOLAR DR 63 A, DISPOSITIVO RESIDUAL DIFERENCIAL, TIPO AC, 30MA	UND	36,00	121,12	154,43	4.360,32	5.559,41
4.27	7660/ORSE	INSUMO	DISJUNTOR MONOPOLAR DR 25 A, DISPOSITIVO RESIDUAL DIFERENCIAL	UND	36,00	40,89	52,13	1.472,04	1.876,85
4.28	39380/SINAPI	INSUMO	BASE PARA RELE COM SUPORTE METALICO	UND	36,00	10,76	13,72	387,36	493,88
4.29	2510/SINAPI	INSUMO	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	UND	150,00	18,81	23,98	2.821,50	3.597,41
5			POSTE					65.924,36	84.053,56
5.1	340/ORSE	COMP.	REMOÇÃO E REPOSIÇÃO DE POSTE DE FERRO GALVANIZADO SIMPLES (6.00 A 10.00 M)	UND	8,00	38,46	49,04	307,68	392,29
5.2	01874/ORSE	INSUMO	POSTE AÇO GALVANIZADO CÔNICO CONTÍNUO RETO 104MM X 6M CONIPOST REF.: 0006/B P/ LIGAÇÃO TRIFÁSICA, COMPLETO	UND	8,00	750,88	957,37	6.007,04	7.658,98
5.3	07114/ORSE	INSUMO	POSTE DE AÇO GALVANIZADO CÔNICO CONTÍNUO RETO, DIÂMTERO SUPERIOR DE 76MM, DIÂMTERO DA BASE 208MM, ALTURA TOTAL 12M, COM BASE DE FIXAÇÃO, CONIPOST REF. SÉRIE	UND	12,00	2.440,37	3.111,47	29.284,44	37.337,66



5

(Handwritten signature)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

			3012/BJG+CH, CLASSE 100 DA CONIPOST OU SIMILAR						
5.4	5059/ORSE	INSUMO	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, 400 KG, H = 9 M (NBR 8451)	UND	15,00	710,80	906,27	10.662,00	13.594,05
5.5	5055/SINAPI	INSUMO	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, 300 KG, H = 11 M (NBR 8451)	UND	10,00	629,36	802,43	6.293,60	8.024,34
5.6	5036/SINAPI	INSUMO	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, 400 KG, H = 14 M (NBR 8451)	UND	10,00	1.336,96	1.704,62	13.369,60	17.046,24
6			CIVIL					285.647,54	364.200,61
6.1	93358/SINAPI	COMP.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 03/2016	M3	40,00	50,25	64,07	2.010,00	2.562,75
6.2	02498/ORSE	COMP.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA OU CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, PROFUNDIDADE ENTRE 1,50 E 3,00M	M3	40,00	48,66	62,04	1.946,40	2.481,66
6.3	02499/ORSE	COMP.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA OU CAVA EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA, PROFUNDIDADE ATÉ 1,50M	M3	60,00	54,07	68,94	3.244,20	4.136,36
6.4	02660/ORSE	COMP.	APILOAMENTO MANUAL DE FUNDO DE VALA	M2	250,00	16,23	20,69	4.057,50	5.173,31
6.5	76/ORSE	COMP.	REATERRO MANUAL DE VALAS COM ESPALHAMENTO S/ COMPACTAÇÃO	M3	182,00	10,80	13,77	1.965,60	2.506,14
6.6	101618/SINAPI	COMP.	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MANUAL. AF 08/2020	M3	50,00	148,91	189,86	7.445,50	9.493,01
6.7	94992/SINAPI	COMP.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM SERVIÇO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF 07/2016	M2	100,00	65,75	83,83	6.575,00	8.383,13
6.8	101852/SINAPI	COMP.	REASSENTAMENTO DE PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA, COM REAPROVEITAMENTO DOS PARALELEPÍPEDOS - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF 12/2020	M2	100,00	45,54	58,06	4.554,00	5.806,35
6.9	95995/SINAPI	COMP.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF 11/2019	M3	300,00	762,46	972,14	228.738,00	291.640,95
6.10	1923/ORSE	COMP.	REMOÇÃO E REPOSIÇÃO DE PISO EM PEDRA PORTUGUESA SOBRE CAMADA DE AREIA	M2	44,00	61,51	78,43	2.706,44	3.450,71



6

A



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

6.11	00016/ORSE	COMP.	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO - REV 01	M2	320,00	15,80	20,15	5.056,00	6.446,40
6.12	98531/SIPANI	COMP.	CORTE RASO E RECORTE DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,6 0 M.AF_05/2018	UND	18,00	156,11	199,04	2.809,98	3.582,72
6.13	98535/SINAPI	COMP.	PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,60 M.AF_05/2018	UND	22,00	660,86	842,60	14.538,92	18.537,12
7			LUMINÁRIA					1.115.516,48	1.422.283,51
7.1	12161/ORSE	COMP.	Luminária LED p/ iluminação pública, c/ vidro de prot. anti vandalismo contra impacto IK09, 142Watts, 18300Lumens, 4000K, IRC>70, base p/ relê fotocélula/telegestão 7PIN, corpo alum injet. pint. poliester a pó. 220V IP66 vida útil100 mil horas	UND	200,00	1.763,56	2.248,54	352.712,00	449.707,80
7.2	12160/ORSE	COMP.	Luminária LED p/ iluminação pública, c/ vidro de prot. anti vandalismo contra impacto IK08, Pot.27W, 37W ou 55W, Fluxo lumin. 3600 a 6100l lumens, 4000K, CRI/IRC>70, base p/ relê fotocélula, corpoem alum. injetadoc/ pint. poliester a pó, tensão 220v	UND	948,00	730,80	931,77	692.798,40	883.317,96
7.3	9478/ORSE	INSUMO	SUPORTE (BRAÇO) P/LUMINÁRIA DE 1 PÉTALA PARA INSTALAÇÃO NO TOPO DO POSTE, REF:TECNOWATT OU SIMILAR	UND	320,00	90,07	114,84	28.822,40	36.748,56
7.4	1623/SINAPI	INSUMO	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE 12 A, TENSÃO NOMINAL DE *500* V, CATEGORIA AC-2 E AC-3	UND	12,00	80,84	103,07	970,08	1.236,85
7.5	1625/SINAPI	INSUMO	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE *22* A, TENSÃO NOMINAL DE *500* V, CATEGORIA AC-2 E AC-3	UND	12,00	99,12	126,38	1.189,44	1.516,54
7.6	1614/SINAPI	INSUMO	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE 32 A, TENSÃO NOMINAL DE *500* V, CATEGORIA AC-2 E AC-3	UND	12,00	172,10	219,43	2.065,20	2.633,13
7.7	1627/SINAPI	INSUMO	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE *65* A, TENSÃO NOMINAL DE *500* V, CATEGORIA AC-2 E AC-3	UND	12,00	399,14	508,90	4.789,68	6.106,84
7.8	101637/SINAPI	COMP.	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 1,50 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE METÁLICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UND	416,00	77,33	98,60	32.169,28	41.015,83
8			OUTROS					26.324,64	33.563,92



7

8



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

8.1	003	COMP.	DESCARTE DE LÂMPADAS	UND	8.688,00	0,58	0,74	5.039,04	6.424,78
8.2	004	COMP.	TRANSPORTE, DESTINAÇÃO E ARMAZENAMENTO DE LÂMPADAS	UND	8.688,00	2,45	3,12	21.285,60	27.139,14
9			EVENTOS					142.494,52	181.650,51
9.1	L1 + L2	PREGÃO Nº 088/2017 ARAUCÁRIA	PEÇA DECORATIVAS 2D FEITAS COM CORDÃO DE LED 3M X 1,20M	UND/30 DIAS	28,00	441,72	563,19	12.368,16	15.769,40
9.2	L.3.3	PREGÃO Nº 088/2017 ARAUCÁRIA	ARVORE 3D ESPIRAL	UND/30 DIAS	3,00	4.710,21	6.005,52	14.130,63	18.016,55
9.3	22	PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2017 - Tiradentes	Cordão 100 leds, fio verde, 8m, 220v, luz branca (12 cordões)	Cj/30 dias	200,00	204,13	260,27	40.826,00	52.053,15
9.4	18	PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2017 - Tiradentes	Portal em festão aramado, com estrutura de ferro, redondo, medindo 2,15 altura x 3,00 comprimento, decorado com laço xadrez 100cm com acabamento em veludo e estrutura de espuma e arame galvanizado, 3 cordões 200 leds, casal de bonecos de papai e mamãe noel com 1,80m altura	Un/30 dias	2	R\$ 1.653,46	2.108,16	3.306,92	4.216,32
9.5	19	PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2017 - Tiradentes	Portal em festão aramado, com estrutura de ferro, redondo, medindo 2,20 altura x 1,30 comprimento, decorado com laço xadrez 50 cm com acabamento em veludo e estrutura de espuma e arame galvanizado, 2 cordões 200 leds, c um boneco Papai Noel 1,50m altura	Un/30 dias	2	R\$ 796,11	1.015,04	1.592,22	2.030,08
9.6	20	PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2017 - Tiradentes	Sagrada Família artesanal 60 cm (3 peças), com rosto, corpo e mãos em resina, cajado e coroas em ferro dourado com pedrarias, roupas em juta e cetim, e berço em madeira artesanal	Un/30 dias	3	R\$ 874,85	1.115,43	2.624,55	3.346,30
9.7	23	PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2017 - Tiradentes	Conjunto com 80 LED's branco frio, (meteoro) temperatura 6.500 K, com movimento snow fall, medindo aproximadamente 1,00m de comprimento, fio elétrico preto 2 x 0,5mm², sendo o cabo de cobre formado por 7 fios de 0,13mm². Consumo médio de 4W de potência, na tensão de 220v, com isolamento extra na caixa conversora em resina cristal líquida, possibilitando maior resistência quando exposto às intempéries.	Un/30 dias	50	R\$ 46,66	59,49	2.333,00	2.974,58

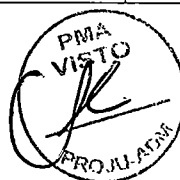


8



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

9.8	24	PREGÃO O PRESEN CIAL Nº 043/2017 - Tiradent es	Bola de natal com pintura de arabescos, medindo 1,50m de diâmetro, confeccionada em fibra de vidro translúcida, pintura com esmalte sintético e verniz automotivo, com suporte interno para a iluminação confeccionado em tubo de PVC, com lâmpada de 150W.	Un/30 dias	5	R\$ 1.831,35	2.334,97	9.156,75	11.674,86
9.9	25	PREGÃO O PRESEN CIAL Nº 043/2017 - Tiradent es	Bola de natal com pintura de arabescos, medindo 0,90m de diâmetro, confeccionada em fibra de vidro translúcida, pintura com esmalte sintético e verniz automotivo, com suporte interno para a iluminação confeccionado em tubo de PVC, com lâmpada de 100W.	Un/30 dias	3	R\$ 767,92	979,10	2.303,76	2.937,29
9.10	26	PREGÃO O PRESEN CIAL Nº 043/2017 - Tiradent es	Bola de natal com pintura de arabescos, medindo 0,70m de diâmetro, confeccionada em fibra de vidro translúcida, pintura com esmalte sintético e verniz automotivo, com suporte interno para a iluminação confeccionado em tubo de PVC, com lâmpada de 100W.	Un/30 dias	3	R\$ 586,15	747,34	1.758,45	2.242,02
9.11	2	PREGÃO O PRESEN CIAL Nº 043/2017 - Tiradent es	Renas em 3D, MDF cru, 2,10m alt. x 2m compr	Un/30 dias	5	R\$ 583,23	743,62	2.916,15	3.718,09
9.12	3	PREGÃO O PRESEN CIAL Nº 043/2017 - Tiradent es	Monograma composto por 14 letras para formar a seguinte frase: PAZ, AMOR, SAÚDE, FÉ, em madeira pintada em branco, com 1,50m altura x 1,20m larg., frente vazada e preenchido com flores natalinas vermelhas, brancas e douradas	Un/30 dias	1	R\$ 7.825,02	9.976,90	7.825,02	9.976,90
9.13	4	PREGÃO O PRESEN CIAL Nº 043/2017 - Tiradent es	Flâmulas em veludo, com borda em glitter dourada, medindo 2m x 78cm, com escritas "FELIZ NATAL"	Un/30 dias	20	R\$ 213,85	272,66	4.277,00	5.453,18
9.14	5	PREGÃO O PRESEN CIAL Nº 043/2017 - Tiradent es	Guirlanda verde 100cm diâmetro, base em ferro e festão aramado verde, decorado com flores, galhos, fitas em veludo, bolas natalinas e cordão com 200 leds	Un/30 dias	5	R\$ 281,89	359,41	1.409,45	1.797,05
9.15	6	PREGÃO O PRESEN CIAL Nº 043/2017 -	Guirlanda VERMELHA em veludo, 60cm diâmetro, base em ferro e cordão de led	Un/30 dias	5	R\$ 262,45	334,62	1.312,25	1.673,12



9
A



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

		Tiradentes							
9.16	L.33-1.4	PREGÃO N.º 047/2018 - Gramado	Refletor led slim IP65, 10W, 3000K, 750lm, 220V, dimensões 85x122x35mm	Un/30 dias	20	R\$ 92,58	118,04	1.851,60	2.360,79
9.17	L.33 - 1.4	PREGÃO N.º 047/2018 - Gramado	Refletor led slim IP65, 30W, 3000K, 2280lm, 220V, dimensões 182x238x50mm	Un/30 dias	20	R\$ 36,04	45,95	720,80	919,02
9.18	L.33 - 1.6	PREGÃO N.º 047/2018 - Gramado	Cordão de LEDs estáticos (100 LEDs), (comprimento aproximado 6,5m), 6,6W, PARA USO EXTERNO, LUZ VERMELHA E CABO VERDE, 220V	m/30 dias	120	R\$ 33,61	42,85	4.033,20	5.142,33
9.19	L.33 - 3.2	PREGÃO N.º 047/2018 - Gramado	Luz de seixo RGB com 3,20m de comprimento, 12VDC, 0,36w/por led, 32 leds rgb por conjunto, espaço de 10cm entre um led e outro, conexão entre um cabo e outro por plugue macho e Feema rosqueado e borracha de vedação, cor do fio verde, e proteção do led translúcida, IP66, temperatura de trabalho entre -20° a +60°	Un/30 dias	5	R\$ 229,02	292,00	1.145,10	1.460,00
9.20	L.33 - 7.8	PREGÃO N.º 047/2018 - Gramado	Mangueira de LED 13mm 3000K, 3W/m, IP65, com unidade de corte para 220V em 2m (60 lâmpadas).	m/30 dias	200	R\$ 11,71	14,93	2.342,00	2.986,05
9.21	L.33 - 9.5	PREGÃO N.º 047/2018 - Gramado	Cascata de led branco quente 32W, 220V, comprimento de 700x60cm, para USO EXTERNO, com três caídas de luz diferentes	Cj/30 dias	200	R\$ 11,71	14,93	2.342,00	2.986,05
9.22	27.0	Composição	Aluguel de um projetor LED de 14.980LM até 20.020LM	Un/30 dias	10	R\$ 472,39	602,30	4.723,91	6.022,99
9.23	28.0	Composição	Aluguel de um projetor LED Acima de 20.020LM	Un/30 dias	10	R\$ 693,14	883,75	6.931,40	8.837,54
9.24	1263	PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 07.008/2017.	Suporte para projetor	UN	20	R\$ 68,46	87,29	1.369,20	1.745,73
9.25	02436	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	100	R\$ 16,52	21,06	1.652,00	2.106,30
9.26	0247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	100	R\$ 11,62	14,82	1.162,00	1.481,55
9.27	02455	ORSE	CAMINHÃO EQUIPADO COM CESTO AÉREO 13M	CHP	100	R\$ 60,81	77,53	6.081,00	7.753,28
								4.537.254,90	5.784.999,99





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

TABELA RESUMO DOS CUSTOS	
MÃO DE OBRA	R\$ 2.722.352,93
MATERIAL	R\$ 1.814.901,96
VALOR TOTAL SEM BDI	R\$ 4.537.254,89
BDI	R\$ 1.247.745,10
VALOR TOTAL COM BDI	R\$ 5.784.999,99

1.3. A CONTRATADA obriga-se a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes, na forma dos §§1.º e 2.º do art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. Este Contrato terá vigência pelo prazo de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura, prorrogáveis nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93, apenas para os serviços desenvolvidos de forma contínua.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 A CONTRATADA se obriga a:

- a) Disponibilizar os serviços/equipamentos descritos neste Termo de Referência, por um período de 12(doze) meses, no local e tempo requeridos, mediante requisições do preposto autorizado.
- b) Assegurar boa qualidade dos serviços, equipamentos e materiais.
- c) As providências e despesas relativa ao pagamento de qualquer tributo que inicia ou venha a incidir sobre contrato serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.
- d) Assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos causados por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste Termo.
- e) O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE, sob pena de imediata caducidade.
- f) Não caucionar ou utilizar o contrato a terceiros, no todo ou em partes, sem o prévio consentimento do CONTRATANTE.
- g) Entregar o objeto licitado nos prazos previstos no presente Termo.
- h) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- i) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação.
- j) Não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas sem a prévia anuência da prefeitura municipal.
- k) O objeto deste contrato deverá ser entregue de forma continuada, após a emissão da ordem de serviços respectiva.
- l) A Prefeitura não se responsabilizará, por quaisquer danos materiais ou pessoais, para com os veículos e funcionários da empresa a ser contratada, bem como, a terceiros, em consequência de acidentes e incidentes de trânsito, assaltos, roubos, ou quaisquer outros fatos aqui não previstos que causemos referidos danos.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

m) A empresa vencedora deverá atender a todas as despesas decorrentes de assistência médica do seu pessoal, seguro contra acidentes no trabalho e demais exigências das Leis Trabalhista e Previdência Social com base na Convenção Coletiva de Trabalho em vigor SINDILIMP (Salários, Benefícios Sociais, Encargos etc.), bem como, impostos, taxas, seguro dos veículos e quaisquer outros encargos fiscais, de ordem federal, estadual ou municipal, vigentes que deverão estar discriminados nas composições de preço unitário ou encargos sociais.

n) Quando da assinatura deste instrumento a **CONTRATADA** deverá especificar a conta corrente através da qual serão efetuados os pagamentos devidos, ressaltando que a instituição financeira mantenedora da referida conta será indicada pela Secretaria Municipal da Fazenda.

Parágrafo único. Ficarão a cargo da **CONTRATADA**, todas as despesas e custos decorrentes da execução do contrato, bem como dos tributos, obrigações trabalhistas e sociais, seguros e todos os demais custos diretos e indiretos, necessários à execução do objeto desta Licitação.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1 O CONTRATANTE se obriga a:

- a) Designar prepostos para fiscalizar, apontar falhas e atestar a execução do serviço;
- b) Efetuar nos prazos indicados, os pagamentos devidos à **CONTRATADA**;
- c) Verificar e aceitar as faturas emitidas pela **CONTRATADA**, recusando-as quando inexatas e incorretas, ficando, nestes casos, o prazo suspenso, que somente voltará a fluir após a apresentação das novas faturas corretas;
- d) Notificar por escrito, à **CONTRATADA**, quando da aplicação de multas previstas neste Contrato;
- e) Declarar os serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O valor do presente contrato é de **R\$ 5.784.999,99 (cinco milhões setecentos e oitenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)**, constante da proposta integrante da licitação **Pregão Eletrônico nº 002/2022**, aceito pela **CONTRATANTE**, entendido este como preço justo e suficiente para a total prestação de serviços objeto deste instrumento.

5.2. Os pagamentos serão efetuados após atesto do setor competente e, dentro do cronograma financeiro. Na data da apresentação da fatura o contratado deverá estar de posse, em plena vigência, da CRF de FGTS, da CNDT e das certidões de regularidade com as fazendas estadual, federal (conjunta da Dívida Ativa da União e INSS) e municipal da sede do CONTRATADO e do Município Contratante quanto à tributos e rendas cujo pagamento esteja obrigado, sob pena de não pagamento.

5.2.1 O pagamento será efetuado pela Administração para a empresa a ser contratada da seguinte forma: mensalmente, conforme fornecimento, através de crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestada pelo Contratante o recebimento parcial/definitivo do objeto licitado.

5.2.2 Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

5.2.3 Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da empresa a ser contratada.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

5.2.4 O pagamento não isenta a empresa a ser contratada da responsabilidade de correção dos erros e imperfeições porventura apresentados após a liberação.

5.2.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM=I x N x VP, sendo:

EM=Encargos moratórios;

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP= Valor da parcela a ser paga.

I= Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

TX= Percentual data x anual = 6% I= (TX) I= (6/100)= 0,000164383650.

5.2.6 Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa para que a **CONTRATADA** adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida.

5.2.7 Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.

5.3. O termo contratual poderá durante o seu prazo de execução, caso ocorra uma das situações previstas no art. 65 da Lei 8.666/93, e em seus incisos e parágrafos, ser alterado, mediante justificativa e autorização da autoridade competente, através de termo de aditamento, cujo extrato deverá, para ter eficácia, ser publicado em órgão de imprensa oficial.

5.4. As faturas deverão discriminar os serviços a que se referem, conforme os itens discriminados na composição apresentada juntamente com a proposta **CONTRATADA**, e somente serão pagos os serviços efetivamente atestados.

CLÁUSULA SEXTA- REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1 Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice setorial compatível exclusivamente para as obrigações **iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade**.

6.2 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3 A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



13



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

7.1. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou sub-contratação, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**, sob pena de imediata caducidade.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO A CARGO DA CONTRATADA

8.1. A contratada ficará encarregada da competência para manutenção preventiva e corretiva, operação, expansão, e efficientização do Parque de Iluminação Pública do município.

8.2. Caberá à CONTRATADA a responsabilidade pela manutenção corretiva e preventiva do Sistema de Iluminação Pública do Município de Alagoinhas-BA, seguindo as normas gerais e outros critérios técnicos para execução dos serviços.

8.3. Realizar as intervenções nos pontos com defeitos, dentro dos prazos previstos neste Projeto Básico, disponibilizando acesso integral aos dados, relatórios de campo e equipamentos recolhidos à equipe da Prefeitura para fiscalização e monitoramento.

8.4. O prazo para execução/conclusão destes serviços é de 72 horas desde a sua formalização pela equipe da Prefeitura Municipal ou via OS procedente do Call Center.

8.5. Interagir com o serviço de atendimento telefônico para permitir e executar intervenções de emergência, conforme estabelecido neste Projeto Básico.

8.6. Semestralmente, sob supervisão e crivo da equipe da Prefeitura, a CONTRATADA, mediante os dados e relatórios oferecidos pelo sistema, enviará o plano de ação para minimizar a ocorrência de falhas em áreas com elevada incidência de ocorrências, mediante os seguintes critérios:

8.6.1. Todo plano de ação deverá ser aprovado pela Prefeitura em conjunto com a CONTRATADA. A base para aprovação do plano de ação consiste na reposição coletiva de lâmpadas, buscando reduzir ao máximo as idas ao campo pelas equipes de manutenção.

8.6.2. Este tipo de manutenção não possui a emissão de Ordens de Serviços (OS) oriundas do Call Center ou da equipe da Prefeitura. São emitidas internamente pela CONTRATADA, sendo alvo de fiscalização o plano de ação e seu respectivo cumprimento.

8.7. Com base no histórico das sações de manutenção a CONTRATADA deverá dotar-se de uma reserva técnica mínima de materiais para atendimento as demandas, não sendo admitido a alegação da ausência de materiais que impliquem na precariedade ou indisponibilidade dos serviços de manutenção, salvo condição extraordinária devidamente justificada, sob pena de aplicação das penalidades previstas em contrato.

8.8. Realizar rotinas de inspeção e verificação periódicas para execução das manutenções preventivas, utilizando para tantas estatísticas de falhas e metodologias de análises fornecidas pelo sistema informatizado da iluminação pública.

8.9. Disponibilizar para a equipe de fiscalização da Prefeitura, todos os dados administrativos e operacionais solicitados, fornecendo acesso irrestrito ao estoque de equipamentos da CONTRATADA para monitoramento da qualidade e validade dos materiais utilizados.

8.10. Efetuar nas áreas consideradas como prioritárias: Avenidas, praças públicas, logradouros que possuam hospitais, postos de saúde, escolas, delegacias ou quartéis de polícia, ações rotineiras de manutenção preventiva, como fornecimento de serviços e materiais que se façam necessários para garantir o funcionamento adequado.



14



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

- 8.11.** Realizar a limpeza das luminárias e de seus acessórios de alimentação e comando em rotinas periódicas.
- 8.12.** Todos os materiais deverão ser de boa qualidade e atender as normas Brasileiras e na ausência destas anormas Internacionais pertinentes.
- 8.13.** Caberá a CONTRATADA a implantação de um sistema de atendimento ao público via serviço de telefonia gratuito, e disponibilização de um contato via WhatsApp para controle das solicitações efetuadas pelos munícipes, tais como:
- 8.13.1.** O monitoramento e registro das aberturas das ordens de serviço para atendimento deverão ser parte integrante das atividades diárias da CONTRATADA, cabendo a esta o acompanhamento e resposta ao cidadão sobre o atendimento solicitado.
- 8.13.2.** Os chamados abertos pelos munícipes, denominadas como: "ordens de serviço- OS's" devem ser registradas em sistema informatizado e possuir numeração individualizada para acompanhamento da demanda pelo cidadão.
- 8.14.** A contratada ficará encarregada da implantação do serviço de georreferenciamento de acordo com a descrição abaixo:
- 8.14.1.** Cadastramento dos Componentes do Sistema de Iluminação Pública;
- 8.14.2.** Desenvolvimento e implantação do Sistema de Gerenciamento da Iluminação Pública (SIG-IP); incluindo Treinamento, Capacitação e Suporte Técnico;
- 8.14.3.** Disponibilização do Cadastro e Gerenciamento para o Serviço de Atendimento Telefônico do Município;
- 8.14.4.** Implantação e Manutenção de Sistema de Atendimento pela Internet para registro e Acompanhamento de solicitações para correção de defeitos, melhoria e ampliação.
- 8.14.5.** É fundamental que todas as intervenções no Sistema de Iluminação Pública, seja de manutenção, ampliação ou modernização, acompanhe sempre com a atualização do Cadastro, assegurando desde o início que nenhuma ação ocorra sem registro e atualização.
- 8.14.6.** A realização do inventário e cadastro dos pontos de iluminação visa instrumentalizar a gestão dos serviços de iluminação pública, assim considerado como base para controle de manutenção e projetos de melhoramentos e expansão, bem como a fiscalização do faturamento da energia elétrica consumida mensalmente junto à Concessionária Distribuidora de energia.
- 8.14.7.** O banco de dados deverá ser obtido pelo Município junto à Distribuidora e servirá para comparação e consolidação com as informações colhidas em campo pela Contratada e ainda subsidiando eventual discussão de diferenças junto a Distribuidora no que se refere a fatura de consumo de energia elétrica.
- 8.14.8.** Para os componentes de iluminação pública a serem cadastrados serão associadas as seguintes informações:
- 8.14.8.1.** Número do ponto.
- 8.14.8.2.** Nome do Logradouro e número.
- 8.14.8.3.** Bairro.
- 8.14.8.4.** Registro fotográfico.
- 8.14.8.5.** Coordenadas geográficas.
- 8.14.8.6.** Características do Poste.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

8.14.8.7. Características do(s) braço(s), curto, médio e longo.

8.14.8.8. Tipo da(s) luminária(s), aberta, fechada, integrada.

8.14.8.9. Refrator em vidro plano, boro silicato ou policarbonato.

8.14.8.10. Lâmpada(s) (tipo e potência).

8.15. Os serviços serão executados nas vias e logradouros públicos com distâncias e qualidade de vias, na situação em que se encontram, motivo pelo qual a empresa licitante poderá efetuar uma visita ao local dos serviços e inserirem seu envelope de licitação uma declaração de conhecimento das condições atuais do local dos serviços, independente da distância ou da qualidade das estradas, vedada, após a celebração do termo contratual, qualquer reclamação incidente destes fatores, que objetivem solicitação de revisão do mesmo.

8.16. Fornecimento de mão-de-obra com equipamentos:

8.16.1. As despesas com conservação, manutenção dos veículos, motorista, encargos sociais, combustível etc. Serão de responsabilidade da empresa vencedora do certame.

8.16.2. Os veículos deverão estar com a documentação em dia, o que se comprovará com a exibição do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo - CRLV, mediante apresentação no ato da assinatura do termo de contratual, sob pena de não celebrar o referido contrato.

8.16.3. A Prefeitura não se responsabilizará, por quaisquer danos materiais ou pessoais, para com os veículos e funcionários da empresa a ser contratada, bem como, a terceiros, em consequência de acidentes e incidentes de trânsito, assaltos, roubos, ou quais quer outros fatos aqui não previstos que causemos referidos danos.

8.16.4. Os veículos deverão estar obedecendo a NR12 SEGURANÇA NO TRABALHO EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, CONFORME TABELA ABAIXO:

As cestas aéreas devem dispor de:
a) Ancoragem para cinto de segurança tipo paraquedista, conforme projeto e sinalização do fabricante;
b) Todos os controles claramente identificados quanto a suas funções e protegidos contra uso inadvertido e acidental;
c) Controles para movimentação da caçamba na parte superior e na parte inferior, que devem voltar para a posição neutra quando liberados pelo operador, exceto o controle das ferramentas hidráulicas;
d) Controles inferior e superior para a operação do guincho e válvula de pressão para limitar a carga nas cestas aéreas equipadas com guincho e "JIB" para levantamento de material, caso possua este acessório;
e) Dispositivo de travamento de segurança de modo a impedir a atuação inadvertida dos controles superiores;
f) Controles superiores na caçamba ou ao seu lado e prontamente acessíveis ao operador;
g) Controles inferiores prontamente acessíveis e dotados de um meio de prevalecer sobre o controle superior de movimentação da caçamba;
h) Dispositivo de parada de emergência nos comandos superior e inferior devendo manter-se funcionais em ambos casos;
i) Válvulas de retenção nos cilindros hidráulicos das sapatas estabilizadoras e válvulas de retenção e contrabalanço ou holding nos cilindros hidráulicos do braço móvel a fim de evitar movimentos indesejáveis em caso de perda de pressão no sistema hidráulico;
j) Sistema estabilizador, com indicador de inclinação instalado, em local que permita a visualização durante a operação dos estabilizadores, para mostrar se o equipamento está posicionado dentro dos limites de inclinação lateral permitidos pelo fabricante;
k) Controles dos estabilizadores protegidos contra o uso inadvertido, que retornem à posição neutra quando soltos pelo operador, localizados na base da unidade móvel, de modo que o operador possa ver os estabilizadores se movimentando;
l) Válvula seletora, junto ao comando dos estabilizadores, que numa posição bloqueie a operação dos estabilizadores e na outra posição, os comandos de movimentação da(s) caçamba(s);
m) Sistema que impeça a operação das sapatas estabilizadoras sem o prévio recolhimento do braço móvel para uma posição segura de transporte;
n) Sistema de operação de emergência que permita a movimentação dos braços e rotação da torre em caso de pane, exceto no caso previsto na alínea "o";
o) Recurso para operação de emergência que permita a movimentação dos braços e rotação da torre em caso de ruptura de mangueiras hidráulicas;
p) Ponto para aterramento.

2.2. A caçamba ou plataforma deve ser dimensionada para suportar e acomodar o(s) operador(es) e as ferramentas indispensáveis para realização do serviço.
2.2.1 Caçambas (não condutivas):
a) As caçambas fabricadas em material não condutivo devem atender aos requisitos da norma ABNT NBR 16092:2012 e seu Anexo "C";
b) A caçamba das cestas aéreas isoladas deve ser dotada de cuba isolante (liner), exceto para trabalho pelo método ao potencial;
c) não deve haver aberturas nem passagens nas caçambas de cestas aéreas isoladas, exceto para trabalho pelo método ao potencial.
2.2.2 Plataformas metálicas (condutivas):
a) Devem possuir sistema de proteção contra quedas com no mínimo 990 mm de altura;
2.2.3 Os meios de acesso, exceto escada fixa do tipo marinheiro e elevador, devem possuir sistema de proteção contra quedas com as seguintes características:
a) Ser dimensionados, construídos e fixados de modo seguro e resistente, de forma a suportar os esforços solicitantes;





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

2.3 As cestas aéreas, isoladas e não isoladas, devem possuir sistema de nivelamento da(s) caçamba(s) ativo e automático, através de sistema mecânico ou hidráulico que funcione integralmente aos movimentos do braço móvel e independente da atuação da força de gravidade.
2.3.1 As cestas aéreas não isoladas com até 10 anos de uso, contados a partir da vigência deste anexo, estão dispensadas da exigência do item 2.3, podendo possuir sistema de nivelamento da caçamba por gravidade.
2.3.2 É proibida a utilização de cestas aéreas não isoladas que não possuam sistema de nivelamento da caçamba ativo e automático.
2.4 Para serviços em linhas, redes e instalações energizadas com tensões iguais ou superiores a 1.000V, deve-se utilizar cesta aérea isolada, que possua o grau de isolamento, categorias A, B ou C, conforme norma ABNT NBR 16092:2012, e devem ser adotadas outras medidas de proteção coletivas para a prevenção do risco de choque elétrico, nos termos da NR-10.
2.5 Para serviços em linhas, redes e instalações energizadas com tensões inferiores a 1.000V, a caçamba deve possuir isolamento própria e ser equipada com cuba isolante (liner), garantindo assim o grau de isolamento adequado, e devem ser adotadas outras medidas de proteção coletivas para a prevenção do risco de choque elétrico, nos termos da NR-10.
2.6 Para serviços em proximidade de linhas, redes e instalações energizadas ou com possibilidade de energização acidental, em que o trabalhador possa entrar na zona controlada com uma parte do seu corpo ou com extensões condutoras, o equipamento também deve possuir o grau de isolamento adequado, observando-se que: a) caso o trabalho seja realizado próximo a tensões superiores a 1.000 V, a cesta aérea deve ser isolada; b) caso o trabalho seja próximo a tensões igual ou inferiores a 1.000 V, a caçamba deve garantir o isolamento; c) devem ser adotadas outras medidas de proteção coletivas para a prevenção do risco de choque elétrico, nos termos da NR-10.
2.7 Em cestas aéreas com duas caçambas, os controles superiores devem estar posicionados ao alcance dos operadores, sem que haja a necessidade de desengatar seu cinto de segurança.
2.8 Os controles inferiores da cesta aérea não devem ser operados com trabalhadores na caçamba, exceto em situações de emergência ou quando a operação ou atividade assim o exigir.
2.9 É proibida a movimentação de carga nas cestas aéreas, exceto as ferramentas, equipamentos e materiais para a execução da tarefa acondicionados de forma segura.
2.10 As ferramentas, equipamentos e materiais a serem transportados não devem ter dimensões que possam trazer riscos ou desconforto aos trabalhadores.
2.11 O peso total dos trabalhadores, ferramentas, equipamentos e materiais não pode exceder, em nenhum momento, a capacidade de carga nominal da caçamba.
2.12 As cestas aéreas devem ter placa de identificação, localizada na parte inferior do equipamento, na qual constem, no mínimo, as seguintes informações: a) marca;
b) modelo;
c) isolado ou não isolado;
d) teste de qualificação e data do ensaio, se aplicável;
e) número de série;
f) data de fabricação (mês e ano);
g) capacidade nominal de carga;
h) altura nominal de trabalho;
i) pressão do sistema hidráulico;
j) número de caçambas;
k) categoria de isolamento da cesta aérea, se aplicável;
l) razão Social e CNPJ do fabricante ou importador;
m) empresa instaladora;
n) existência de acessórios para manuseio de materiais (guincho e JIB);
o) indicação de que o equipamento atende a norma ABNT NBR 16092:2012.
2.13 As cestas aéreas devem ser dotadas de sinalização de segurança, atendidos os requisitos desta NR, devendo contemplar também: a) riscos envolvidos na operação do equipamento;
b) capacidade de carga da caçamba e dos equipamentos para movimentação de materiais (guincho e JIB);
c) informações relativas ao uso e à capacidade de carga da cesta aérea para múltiplas configurações.
2.14 Os controles das cestas aéreas devem estar identificados com símbolos e/ou inscrições com a descrição de suas funções.
2.15 As cestas aéreas devem ser submetidas a inspeções e ensaios previstos na norma ABNT NBR 16092:2012.

8.16.5.DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

8.16.5.1. Disponibilidade das equipes com caminhão cesto aéreo com capacidade para 01(um) eletricitas, comando aéreo e braço mecânico, veículos com até 08 (oito) anos de uso, sendo o mesmo específico para iluminação pública. Manutenção e combustível por conta da empresa contratada, e com motorista especializado e habilitado em direção da categoria de operação de cesto aéreo.

8.16.5.2. Mão-de-obra especializada em instalação e manutenção elétrica-eletricista habilitado com categoria b, com EPI, encargos sociais, trabalhistas e etc.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

8.16.5.3. Mão-de-obra profissional para coordenação dos trabalhos de manutenção elétrica com EPI, encargos sociais, trabalhistas etc.

8.16.5.4. Mão-de-obra de engenheiro eletricista com EPI, encargos sociais, trabalhistas etc.

8.16.5.5. Mão-de-obra profissional para encarregado técnico dos trabalhos de manutenção elétrica com EPI, encargos sociais, trabalhistas etc.

8.16.5.6. Mão-de-obra de técnico de segurança do trabalho com EPI, encargos sociais, trabalhistas etc.

8.16.5.7. Mão-de-obra de auxiliar administrativo do trabalho com encargos sociais, trabalhistas etc.

8.16.5.8. Mão-de-obra de auxiliar de almoxarife com EPI, encargos sociais, trabalhistas etc.

8.16.5.9. Mão-de-obra de almoxarife com EPI, encargos sociais, trabalhistas etc.

8.16.5.10. Mão-de-obra de desenhista com EPI, encargos sociais, trabalhistas etc.

8.17. SEGURANÇA DO TRABALHO- DEVERÃO SER ESTABELECIDOS OS REQUISITOS TÉCNICOS MÍNIMOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

8.17.1. A empresa se responsabilizará pelos exames médicos ocupacionais das equipes, conforme exigenciado Ministério do Trabalho e Emprego–MTBE, através da Norma Regulamentadora NR-7.

8.17.2. A empresa deverá proceder aos seguintes treinamentos na ocasião da admissão do empregado e antes do início dos serviços:

8.17.2.1. Noções gerais sobre acidentes e doenças do trabalho;

8.17.2.2. Informações de medidas preventivas e de proteção, para os riscos inerentes à atividade a ser desenvolvida;

8.17.2.3. Informação sobre os Equipamentos de Proteção Individual–EPI. Na ocasião serão entregues todos os EPI's, adequados às atividades a serem desenvolvidas, como devido registro através de Termo de Responsabilidade de entrega de EPI's, onde o empregado dará ciência do recebimento dos seus equipamentos.

8.17.3. Equipamentos de Proteção Individual–EPI's

8.17.3.1. Deverão ser adquiridos EPI's adequados a todas as atividades, bem como mantido um estoque mínimo, de forma a garantir a substituição imediata, quando necessário.

8.17.3.2. A CONTRATADA deverá assegurar os EPI's objetivando neutralizar a ação de certos agentes que podem causar lesões ao trabalhador, conforme Norma Regulamentadora NR-06 e anexos, do Ministério do Trabalho e Emprego–MTBE, tais como:

8.17.3.3. Protetores para cabeça; Protetores para face;

8.17.3.4. Protetores para os membros inferiores; Protetores para os membros superiores; Protetores contra queda com diferença de nível; Protetores auditivos;

8.17.3.5. Protetores respiratórios; Protetores de tronco, etc.

8.17.4. Equipamentos de Proteção Coletiva–EPC's

8.17.4.1. A CONTRATADA deverá providenciar todas as medidas de proteção coletiva necessária para a realização das atividades, fornecer todos os EPC's objetivando neutralizar, atenuar ou sinalizar os riscos dos trabalhos conforme Norma Regulamentadora executados.

8.18. MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS

8.18.1. Todos os materiais necessários à execução dos serviços objeto do presente Termo de Referência serão fornecidos pela Contratada.



18



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

8.18.2. Todos os materiais deverão ser de boa qualidade e atender as normas Brasileiras e na ausência destas anormas Internacionais pertinentes.

8.18.3. A CONTRATADA deve adotar-se de um estoque mínimo de materiais para atendimento as demandas, não sendo admitido a alegação da ausência de materiais que impliquem na precariedade ou indisponibilidade dos serviços de manutenção.

8.19. SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL – DESCARTE DOS RESÍDUOS:

8.19.1. A empresa deverá assegurar a descontaminação de todas as lâmpadas de descarga retiradas da Iluminação Pública, devendo a descontaminação ser executada por empresas de reciclagem credenciadas por órgão ambiental competente. No final do prazo contratual deverá ser emitido para o MUNICÍPIO um Certificado de Destinação Final relativo a cada remessa realizada, emitido por empresa devidamente habilitada para essa finalidade.

8.20. DA RECEPÇÃO E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.20.1. A recepção dos itens fornecidos ou dos serviços executados pela CONTRATADA, deverão ser documentadas por escrito, na própria Ordem de Serviço, ficando em poder da CONTRATADA, para comprovação da entrega e habilitação ao pagamento.

8.20.2. A recepção dos serviços não implica na sua aceitação definitiva, que dependerá da verificação da qualidade dos mesmos por funcionário designado para tal pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - ALOCAÇÃO DE RECURSOS

9.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA	FONTE DE RECURSO
2.104	3.3.90.30	500.0000 / 751.0000
	3.3.90.39	500.0000 / 751.0000
1.259	4.4.90.30	751.0000
	4.4.90.39	751.0000
	4.4.90.52	751.0000

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, respeitado o devido processo legal, e sem que assista à contratada direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

- a) Inadimplemento pela contratada de quaisquer das cláusulas e condições aqui estabelecidas;
- b) Atraso no cumprimento das "ordens de serviços";
- c) Superveniência de incapacidade financeira da contratada devidamente comprovada;
- d) Falência, liquidação judicial ou extrajudicial, ou concordata da contratada, requeridas ou decretadas;
- e) Cessão total ou parcial deste contrato e dos créditos dele decorrentes, sem prévia e escrita autorização do contratante.

§1º Rescindido o contrato, por quaisquer destes motivos, a contratada terá direito, apenas, ao pagamento, dos serviços efetivamente prestados e aceitos.

§2º Ficará o presente contrato rescindido, de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação



19



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo das sanções cabíveis nos casos enumerados nos arts. 78 e 80 da lei n.º 8.666/93, alterada pela lei n.º 8.883/94.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

11.1.1 Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.1.3 Fraudar na execução do contrato;

11.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;

11.1.5 Cometer fraude fiscal;

11.1.6 Não manter a proposta.

11.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

11.2.2 Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

11.2.3 Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.2.4 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

11.2.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Alagoinhas/BA, pelo prazo de até dois anos;

11.2.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

11.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

11.3.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.3.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.3.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

11.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

princípio da proporcionalidade.

11.6 Não será efetivado qualquer pagamento ao FORNECEDOR enquanto não efetuado o pagamento da multa devida.

11.7 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo FORNECEDOR e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração realize o Distrato do Contrato.

11.8 A competência para apuração de responsabilidade e consequente aplicação das penas aqui previstas são exclusivas do órgão gerenciador, salvo quanto a pena de declaração de inidoneidade, que compete ao Prefeito.

11.9 Os danos e prejuízos serão ressarcidos à CONTRATANTE no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após conclusão de processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa ao FORNECEDOR, sob pena de multa.

11.10 O distrato do contrato, assegurado o contraditório, é formalizado por despacho da autoridade competente do Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

12.1 O presente Contrato será publicado, por extrato, no Diário Oficial até o quinto dia útil ao mês subsequente ao da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 As partes elegem, com renúncia expressa a qualquer outro, o Foro da Comarca de Alagoinhas, Estado da Bahia, para submeter o presente Contrato, obrigando ao seu integral cumprimento seus herdeiros e sucessores, a qualquer título.

E, por estarem, assim, justos e acordados, assinam o presente em 04 (quatro) vias de iguais teor e forma para uma só finalidade, afim de que possa produzir os seus devidos e legais efeitos.

Alagoinhas/BA, 25 de Fevereiro de 2022.

ROBERTO JOSÉ TORRES DE LIMA
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CONTRATANTE

ELITE ENGENHARIA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHA 1:

CPF:

Luiza de Souza Bastelli
029.944.855-04

TESTEMUNHA 2:

CPF:

Amanda Santos Ferreira
064.367.235-43



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 3-2022

A Prefeitura Municipal de Acajutiba - BA, torna público que realizará a CHAMADA PÚBLICA Nº 003-2022, objetivando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, TIPO: PEIXE, NA CONDIÇÃO DE ENTREGA ÚNICA, PARA SEREM DISTRIBUÍDOS GRATUITAMENTE NO PERÍODO DE SEMANA SANTA, PARA AS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA - BA. Data/hora/local para recebimento e abertura das propostas: 04.04.2022 às 09:00 horas na Praça Aquinoel Borges, 54, Centro - Acajutiba - BA. O Edital poderá ser disponibilizado na sede da Prefeitura Municipal de Acajutiba, no setor de Licitações ou pelo e-mail: licitacaoacajutiba@gmail.com. Informações: mesmo endereço e pelo tel.: 75-3434-2021, das 08 às 12 horas.

Acajutiba- BA, 17 de março de 2022
RONALDO DOS S. RIBEIRO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AIQUARA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3-2022-SRP

O MUNICÍPIO DE AIQUARA - BA, torna público, que realizará Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-003-2022-SRP, menor preço por lote, que tem como objeto, Contratação de empresa através do registro de preços - SRP, para aquisição e/ou prestação de serviços na confecção de fardamentos a serem destinados à manutenção da Secretaria de Educação e Alunos, deste Município, conforme termo referência, que será realizada no dia 31/03/2022, às 09:00 hs. Informações pelo tel: (0**73) 3547-2312.

Aiquara - BA, 17 de março de 2022.
VICTOR OTAVIO DE SOUZA LAURÊNCIO
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 112/2022 - Contratante: Município de Alagoins - CNPJ/MF nº 13.646.005/0001-38 - Contratada: ELITE ENGENHARIA LTDA - CNPJ/MF nº 08.782.693/0001-23 - Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 002/2022 - Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços da gestão plena do parque de iluminação pública do município, com fornecimento de material e mão-de-obra contemplando: manutenções preventivas e corretivas; projetos de melhorias, eficiência energética e expansão do parque de iluminação pública; cadastramento georreferenciado do município de Alagoins/Bahia - Valor estimado: R\$ 5.784.999,99 (cinco milhões setecentos e oitenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). - Data de Assinatura: 25/02/2022.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2021

O Secretário Municipal de Administração de Alagoins - Bahia no uso de suas atribuições, após parecer da Controladoria do Município, em concordância com as Leis 10.520/02 c/c 8.666/93, resolve: Homologar o processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (COLETE), PARA MODERNIZAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS-BA, CONVÊNIO Nº 893911/2019. EMPRESA: DRM - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. VALOR: R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais). Maiores informações tel. (0xx75) 3422-8607. E-mail: licitacoes@alagoins.ba.gov.br.

Alagoins, 16 de Março de 2022.
LUIZ CARLOS BASTOS PRATA
Secretário Municipal Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2022

A Prefeitura Municipal de Alagoins/BA torna público que realizará a Tomada de Preços nº 001/2022, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA DO BANANAL, RUA SÃO FRANCISCO, 1ª TRAVESSA SÃO FRANCISCO, 2ª TRAVESSA SÃO FRANCISCO, 3ª TRAVESSA SÃO FRANCISCO, NO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS/BA - CONVÊNIO Nº 033/2022, PROCESSO: SEI Nº 043.4114.2021.0017589-59. CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS/BA. Recebimento de envelopes e abertura no dia 06/04/2022 às 09:00h (HORÁRIO DA BAHIA). O edital estará à disposição gratuitamente no site <http://doem.org.br/ba/alagoins/editais>. Observar o previsto no item 6.8 e 6.9 e 6.10 do Edital. Maiores informações tel. (0xx75) 3422-8607. E-mail: licitacoes@alagoins.ba.gov.br.

Alagoins/BA, 17 de Março de 2022.
ROBÉRIO NEVES DE SOUZA
Presidente da COPEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARAÍ

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 21/2022

Licitação nº 027/2022.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais hidráulicos para construção em geral. Tipo: Menor preço global. Data: Abertura das propostas: 31/03/2022, às 09:00 hs; Início da sessão para disputa: 31/03/2022, às 09:30 hs. Endereço Eletrônico: www.licitacoese.com.br, Edital e Divulgação dos outros atos-Oficiais: <http://www.pmandara.transparenciaoficialba.com.br/> e www.licitacoese.com.br. Informações, das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h Tel. (75) 3335-2118.

Andaraí-ba, 17 de março de 2022
IRLANE SILVA SANTOS
Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDORINHA

AVISO DE ANULAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2022

O Prefeito Municipal de Andorinha - Bahia, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, decide pela nulidade do Pregão Eletrônico nº 007/2022, vinculada ao Processo Administrativo nº 177/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviço de publicação de atos oficiais e demais matérias para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Andorinha - Bahia, em atendimento à lei de acesso à informação nº. 12.527/2011, transparência pública e legislações correlatas e publicações de atos administrativos em diário oficial eletrônico do município, na internet, bem como de atos oficiais em jornal de grande circulação no estado da Bahia e no Diário Oficial da União, por centímetro/coluna. Andorinha - Bahia, 17/03/2022. Renato Brandão de Oliveira - Prefeito Municipal.

Maiores informações no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal, situada na Rua Antônio Galdino, s/nº, Centro, CEP: 48.990-000 - Andorinha - Bahia, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min, pelo e-mail: licitacao_pma@hotmail.com e no site www.andorinha.ba.gov.br ou pelo telefone: (074)-3529-1473.

RENATO BRANDÃO DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGUERA

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2022 FME - CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Anguera, CNPJ nº 30.968.535/0001-11; CONTRATADA: Porto Construtora e Terraplanagem EIRELI, CNPJ nº 36.364.039/0001-35; CARTA CONVITE: Nº 003/2022; OBJETO: Contratação de empresa especializada de serviços de engenharia para a construção de MUROS DE CONTOURNO DO ESPAÇO EDUCATIVO - CRECHE PRÉ-ESCOLA TIPO 2, NA SEDE DO MUNICÍPIO E NO POVOADO DE GUARIBAS, pertencente ao Município de Anguera / BA; VIGÊNCIA: 02 (dois) meses; VALOR: R\$ 307.400,00; ASSINATURA CONTRATO: 03/03/2022. MAURO SELMO OLIVEIRA VIEIRA - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2022 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Anguera, CNPJ nº 09.369.027/0001-20; CONTRATADA: JN Comércio de Combustíveis LTDA, CNPJ nº 16.671.812/0001-07; PREGÃO PRESENCIAL: 004/2022; OBJETO: Fornecimento de combustíveis tipos (Gasolina, Óleo Diesel, Diesel S10, Lubrificantes e Arla), para atender as necessidades das Secretarias Municipais deste município de Anguera - BA; VIGÊNCIA: 12 meses; VALOR: R\$ 3.015.900,00; ASSINATURA CONTRATO: 03/03/2022. MAURO SELMO OLIVEIRA VIEIRA - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2022 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGUERA, CNPJ nº 09.369.027/0001-20; CONTRATADA: BRV SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 11.828.452/0001-82; TOMADA DE PREÇOS: 001/2022; OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de OBRA DE REQUALIFICAÇÃO DA ENTRADA DA CIDADE, REFERENTE À ETAPA 01 - CICLOVIA E PISTA DE COOPER DA LATERAL ESQUERDA, NO MUNICÍPIO DE ANGUERA ESTADO DA BAHIA; VIGÊNCIA: 15/03/2022 - 15/11/2022 - 08 (oito) meses; VALOR: R\$ 574.696,02; ASSINATURA CONTRATO: 15/03/2022. MAURO SELMO OLIVEIRA VIEIRA - Prefeito Municipal.

AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS DE Nº 5/2022

O MUNICÍPIO DE ANGUERA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no dia 08 de Abril de 2022 às 09h00min, a Comissão Permanente de Licitação estará reunida na sede da Prefeitura Municipal de Anguera/BA, situada na Praça Arthur Vieira, S/N, Centro, para realização da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022, do tipo menor preço global, tendo como objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM 06 SALAS COM QUADRA, MAIS MURO DE CONTOURNO DO ESPAÇO EDUCATIVO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ANGUERA ESTADO DA BAHIA, em conformidade com as especificações, planilhas, cronograma, BDI e projetos que integra a neste edital, e demais documentos e anexos constantes deste Edital. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone (75) 3239 6502; via e-mail pma.licitacao@hotmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal de Anguera/BA das 08h00min às 12h00min.

TOMADA DE PREÇOS DE Nº 6/2022

O MUNICÍPIO DE ANGUERA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no dia 11 de Abril de 2022 às 09h00min, a Comissão Permanente de Licitação estará reunida na sede da Prefeitura Municipal de Anguera/BA, situada na Praça Arthur Vieira, S/N, Centro, para realização da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022, do tipo menor preço global, tendo como objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM 06 SALAS COM QUADRA, MAIS MURO DE CONTOURNO DO ESPAÇO EDUCATIVO NO POVOADO DE GUARIBAS DO MUNICÍPIO DE ANGUERA ESTADO DA BAHIA, em conformidade com as especificações, planilhas, cronograma, BDI e projetos que integra a neste edital, e demais documentos e anexos constantes deste Edital. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone (75) 3239 6502; via e-mail pma.licitacao@hotmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal de Anguera/BA das 08h00min às 12h00min.

Anguera - Ba, 17 de Março de 2022.
ALESSANDRA FERREIRA BRITO
Presidente da CPL

AVISOS DE REVOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022

O Município de Anguera no Estado da Bahia, torna público, para conhecimento dos interessados, a revogação do Tomada de Preços nº 002/2022, conforme artigo 49 da Lei 8.666/93. O Edital sofrerá alterações, que envolvem alterações na proposta de preço, conforme determina artigo 21, §4º da Lei 8.666/93. Maiores informações poderá ser obtidas pelo telefone: (75) 3239 6502 ou via e-mail: pma.licitacao@hotmail.com

TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2022

O Município de Anguera no Estado da Bahia, torna público, para conhecimento dos interessados, a revogação do Tomada de Preços nº 003/2022, conforme artigo 49 da Lei 8.666/93. O Edital sofrerá alterações, que envolvem alterações na proposta de preço, conforme determina artigo 21, §4º da Lei 8.666/93. Maiores informações poderá ser obtidas pelo telefone: (75) 3239 6502 ou via e-mail: pma.licitacao@hotmail.com

Anguera - Ba, 16 de Março de 2022.
ALESSANDRA FERREIRA BRITO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2022

A PMA/BA realizará PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022, no dia 30/03/2022 às 14h00min. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de veículos 0 km para atender a Secretaria de Educação e Ação Social. Edital através do site <https://www.licitanet.com.br> e <https://www.antas.ba.gov.br/site/editais>. Informações: e-mail copel.pmantas@gmail.com.

Antas (BA), 17 de março de 2022.
MIRIVALDO RAIMUNDO SANTOS
Pregoeiro





EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 112/2022 – Contratante: Município de Alagoinhas – CNPJ/MF n.º 13.646.005/0001-38 – Contratada: ELITE ENGENHARIA LTDA – CNPJ/MF n.º 08.782.693/0001-23 – Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico n.º 002/2022 – Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços da gestão plena do parque de iluminação pública do município, com fornecimento de material e mão-de-obra contemplando: manutenções preventivas e corretivas; projetos de melhorias, eficiência energética e expansão do parque de iluminação pública; cadastramento georreferenciado do município de Alagoinhas/Bahia – Valor estimado: R\$ 5.784.999,99 (cinco milhões setecentos e oitenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). - Data de Assinatura: 25/02/2022.